

AUREN PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 37.663.076/0001-07
NIRE 35.300.552.644 | Código CVM nº 02564-0

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 (treze) dias de agosto de 2025, às 12h15, na sede social da **Auren Participações S.A.** (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-070.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 22, do Estatuto Social da Companhia.

3. **MESA:** Fabio Rogério Zanfelice, como Presidente; e Thaíse Scarpini, como Secretária.

4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a subscrição e a integralização pela Companhia, na condição de debenturista, da 1ª (Primeira) Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária da Ventos de Santa Tereza 09 Energias Renováveis S.A., e **(ii)** a autorização para que os seus Diretores e seus procuradores pratiquem todos os atos necessários relativas à formalização da Emissão citada e possam firmar eventuais aditamentos à Escritura da Emissão.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:
 - 5.1. Aprovar, nos termos do material apresentado na reunião, a subscrição e a integralização, na condição de debenturista, das debêntures correspondentes a 1ª (Primeira) Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária da Ventos de Santa Tereza 09 Energias Renováveis S.A. (“Emissão”), a ser emitida nos termos da Lei 6.404/76, de acordo com as características e condições principais, que serão detalhadas e reguladas na respectiva Escritura.

 - 5.2. Autorizar expressamente que os seus Diretores e seus procuradores a possam praticar todos os atos, tomar todas as providências, firmar documentos e adotar todas as medidas necessárias relativas à formalização da Emissão citada, aditamentos à Escritura da Emissão, desde que o Valor de Emissão, conforme definido na Escritura, não seja superior aos R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) e que as contrapartes, a qualquer momento, sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Auren Energia S.A.

5.3. Aprovar e ratificar os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou procuradores bastante constituídos, relacionados exclusivamente às deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e como nenhum dos presentes fez uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo/SP, 13 de agosto de 2025.

Mesa:

Fabio Rogério Zanfelic
Presidente

Thaíse Scarpini
Secretária